

DECRETO Nº 031/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES – PI**, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que não há óbice legal para concessão de recesso dos serviços administrativos durante o período das festividades de final de ano, a qual é adotada pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário à nível Federal e Estadual;

CONSIDERANDO que em cumprimento ao Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos todos os serviços públicos de natureza essencial serão mantidos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **Decretado** recesso, em todo serviço Público Municipal, do dia **22/12/2018** ao dia **03/01/2019**.

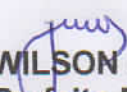
Art. 2º. Ficam excetuados do disposto no artigo anterior, os órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza, vigilância pública, e os que funcionem em regime de urgência/emergência como hospitais, postos de saúde e serviços congêneres.

Art. 3º. Durante o período a que se refere o artigo 1º deste Decreto, todos os serviços de natureza administrativa funcionarão em regime de sobreaviso, e em caráter de plantão, cuja regulamentação deverá ser feita por cada Secretaria Municipal mediante Portaria.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Simões – PI, 17 de dezembro de 2018.


JOSÉ WILSON DE CARVALHO

Prefeito Municipal

José Wilson de Carvalho

Prefeito Municipal

CPF: 361.899.953-49

Edifício Raimundo Aristides de Carvalho

Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, Centro – Simões (PI)

CNPJ 06.553.853/0001-37

Fone/Fax (89)3456 1434